



função de Juiz de Direito Auxiliar da Presidência, **31 (trinta e um) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2025**, que seriam usufruídas no período de **01/12 a 31/12/2025**, ficando resguardados para usufruto oportunamente.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA Nº 4822, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a decisão PRES/AP (Id. 2573464), nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000063334-00,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** na forma do art. 45, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 261 de 28/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/12/2023 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas), a Exma. Dra. **Lídia de Abreu Carvalho**, Juíza de Direito titular da **4ª Vara Cível da Comarca de Manaus**, para participar da abertura do evento "Mesa Redonda: Escutas Plurais: Raça, Gênero e Diversidade na Justiça Eleitoral", a ser realizado na cidade de Juazeiro/BA, no período de **26 a 28 de novembro de 2025, sem ônus para este Poder** e sem prejuízo de suas funções judicantes.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA Nº 4823, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a informação-SEGEPI/DVINFF/MAGISTRADO (Id. 2570747) e a decisão PRES/AP (Id. 2573535) exarada nos autos do **Processo Administrativo nº 2025/000064224-00**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR 03 (três) dias de folgas compensatórias**, com base no artigo 11 da Resolução/TJAM n.º 21, de 21 de maio de 2024, à Exma. Dra. **Mônica Cristina Raposo da Câmara Chaves do Carmo**, Juíza de Direito titular da **10ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho**, para usufruto no período de **17 a 19/11/2025**

**Art. 2º DESIGNAR** a Exma. Dra. **Naira Neila Batista de Oliveira Norte**, Juíza de Direito titular da **13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho**, para responder cumulativamente pela **10ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho** no período de **18 a 19/11/2025**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

## EXTRATOS

**EXTRATO Nº 120/2025 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Termo de Doação nº 17/2025 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000054928-01.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2025.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação Missionária Amigos do Peito.

**5.OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a doação de bens inservíveis, classificados como eletrodomésticos, conforme relação constante do Anexo Único, totalizando cinco (5) unidades, destinados à Associação Missionária Amigos do Peito, para fins de interesse social, devendo ser retirados e transportados pelo DONATÁRIO, imediatamente após a assinatura deste Termo.



**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

**7.DA TRANSFERÊNCIA:** Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 10 de novembro de 2025.  
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 197/2025 - SECOP/DVCC/SGC**

**1. ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 051/2024 - FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000025183-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2025.

**4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa It Protect Serviços de Consultoria em Informática LTDA.

**5. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 051/2024 - FUNJEAM por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/11/2025 até 24/11/2026 e a revisão de preços do Contrato Administrativo nº 051/2024 - FUNJEAM, decorrente da redução do valor unitário dos itens 1, 2, 3 e 4, na proporção de 9,684%, aplicado ao valor global, conforme proposta apresentada pela Contratada (id. 2388230).

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 107 e 124, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021.

**7. VALOR:** O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 3.606.765,15 (três milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, pelos seguintes empenhos: Itens 1, 2, 3 e 4: Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904019, Fonte 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2025NE0004208 de 13/11/2025, no valor de R\$ 3.480.765,15 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) e Item 7: Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904007, Fonte 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2025NE0004209 de 13/11/2025, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), créditos referentes à cobertura do mês de novembro (parcial) a dezembro de 2025, ficando o restante para empenho no exercício de competência.

**9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 051/2024-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2025.

Manaus/AM, 14 de novembro de 2025.  
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## **SEÇÃO III**

### **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

#### **PORTARIAS**

##### **PORTARIA N.º 586/2025-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os fatos apurados no Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD instaurado pela Portaria n.º 271/2024-CGJ/AM, publicada no DJe - Diário de Justiça Eletrônico em 1.º de outubro de 2024, Edição n.º 3.886, páginas 11 e 12, autos de n.º 0001663-84.2024.2.00.0804;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da comissão sindicante - CPPADS ID. n.º 5897143, complementado pelo relatório de ID. n.º 6488840, e a Decisão ID. n.º 6573024 do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, nos autos supramencionados, em razão ter ser reconhecida a responsabilidade disciplinar da delegatária quanto ao núcleo fático atinente ao extravio das fls. 48-49 do Livro E-11 de Escrituras Pública, pela violação do dever de manter em ordem e sob guarda segura os livros, papéis e documentos da serventia (art. 30, inciso I, da Lei n.º 8.935/1994), configurando a infração prevista no art. 31, inciso V, do mesmo diploma, qualificada como falta grave nos termos do art. 33, inciso III.

##### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Aplicar **PENA DE SUSPENSÃO** pelo prazo de **90 (noventa) dias**, do exercício da delegação, a serventuária deste Poder **L. da C. B.**, Oficiala titular, ora afastada, do Cartório Extrajudicial da comarca de Lábrea/AM, na forma do art. 32, inciso III, c/c art. 33, inciso III da Lei n.º 8.935/1994.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.**